

PREFEITURA



MUNICIPAL

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 405/83

Estabelece os salários dos Servidores Municipais ocupantes dos cargos que mencionar.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou / e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os salários mensais dos servidores Municipais, Ocupantes dos cargos abaixo mencionados, a partir de 01 de junho de 1983, passarão a ser os seguintes:

AUXILIAR DE MOTORISTA.....	R\$50.000,00
CARPINTEIRO.....	R\$45.000,00
PEDREIRO.....	R\$45.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta LEI correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, /  
21 DE JUNHO DE 1983.

12/08/83

Felisberto Antonio Dalla Costa  
Prefeito Municipal

*Aprovado*  
*Flávio*

*Felisberto Dalla Costa*